

Manual de Participação

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Light S.A. – Em Recuperação Judicial

24 de abril de 2026



Índice

I -	Mensagem da Companhia	2
II -	Editais de Convocação	3
III -	Orientações para Participação na Assembleia	7
1.	Plataforma Digital	7
1.1.	Procedimento de credenciamento para AGOE	10
2.	Voto a Distância	11
IV -	Orientações Gerais	14
V -	Fale com o RI	14
ANEXO I		15

I - Mensagem da Companhia

Prezados Acionistas,

O presente Manual de Participação do Acionista na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária (“AGOE”) da Light S.A. – Em Recuperação Judicial (“Manual de Participação”), tem como objetivo dar transparência, facilitar e incentivar a participação dos acionistas da Companhia na AGOE, a ser realizada no dia 24 de abril de 2026, às 15 horas, em modo exclusivamente digital.

Este documento está alinhado aos princípios e às melhores práticas de governança corporativa adotados pela Companhia, mas não dispensa a leitura atenta e completa dos demais documentos relativos à AGOE (em especial da Proposta da Administração), elaborados de acordo com as regras da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) e da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), e disponíveis na sede social da Light, no website de relações com investidores da Companhia (www.ri.light.com.br), bem como nos websites da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) (<http://www.b3.com.br>).

A Companhia conta com a presença dos seus acionistas e informa que sua área de Relações com Investidores está à disposição para esclarecer eventuais dúvidas relativas a AGOE.

Cordialmente,

Helio Calixto da Costa
Presidente do Conselho de
Administração

Alexandre Nogueira Ferreira
Diretor-Presidente

II - Edital de Convocação

LIGHT S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ 03.378.521/0001-75

Companhia Aberta

NIRE: 33.300.263.16-1

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam convidados os Acionistas da LIGHT S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (“Companhia”) para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária (“AGOE”), a ser realizada, em primeira convocação, em 24 de abril de 2026, às 15 horas, de modo exclusivamente digital, via plataforma *Ten Meetings*, nos termos da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 (“Resolução CVM 81”), a fim de deliberarem a seguinte ordem do dia:

Em Assembleia Geral Ordinária:

1. Examinar, discutir e votar o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025;
2. Examinar, discutir e votar as contas dos administradores da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025;
3. Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025;
4. Eleger os membros do Conselho de Administração;
5. Instalar e fixar o número de membros do Conselho Fiscal;
6. Eleger os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal;
7. Fixar a remuneração anual global dos administradores da Companhia para o exercício social de 2026; e
8. Fixar a remuneração dos membros do Conselho Fiscal até a Assembleia Geral Ordinária de 2027.

Em Assembleia Geral Extraordinária:

1. Alterar o artigo 5º do Estatuto Social para ampliar o limite do capital autorizado;
e
2. Consolidar o Estatuto Social da Companhia.

Informações aos Acionistas:

Justificativa pela escolha da modalidade digital. A Companhia optou por realizar a Assembleia Geral exclusivamente por meio eletrônico, em linha com a sua prática nos últimos anos, considerando a ampla e dispersa base acionária. No entendimento da Companhia, a modalidade exclusivamente digital facilita a participação dos acionistas e reduz os custos tanto para os próprios acionistas, quanto para a Companhia. Tal modalidade oportuniza a interação eficiente dos próprios acionistas entre si e entre os acionistas e a administração da Companhia.

Percentual mínimo necessário para requisição de voto múltiplo. Em observância à Lei das S.A. e à Resolução CVM nº 70, de 22 de março de 2022, o percentual mínimo de participação no capital votante necessário à requisição de adoção do sistema de voto múltiplo para a eleição do Conselho de Administração é de 5% (cinco por cento) do capital social com direito a voto. Conforme determina o artigo 141, § 1º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das S.A.”), a requisição do processo de voto múltiplo deverá ser enviada à Companhia, com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da AGOE, por meio do e-mail ri@light.com.br.

Percentual mínimo necessário para instalação do Conselho Fiscal: Nos termos do artigo 5º, inciso I-A da Resolução CVM 81/22 e da Resolução CVM 70/22, o percentual mínimo de participação no capital social votante para requerer a instalação do Conselho Fiscal da Companhia é de 2%.

Participação na AGOE. Para participar da AGOE os acionistas poderão exercer o direito de voto por meio de: **(i)** boletim de voto a distância, com envio de instrução de voto previamente à realização da reunião (“Boletim”); ou, **(ii)** participação via sistema eletrônico pela plataforma *Ten Meetings* no momento da realização da AGOE.

Para participação na AGOE por meio da plataforma eletrônica, os acionistas deverão realizar o cadastro na plataforma digital e enviar os documentos necessários, nos termos do item III do Manual de Participação dos Acionistas, através do endereço eletrônico da plataforma digital (disponível em <https://assembleia.ten.com.br/704466945>), com até 2 (dois) dias de antecedência da AGOE, isto é, até 22 de abril de 2026, às 15 horas, devendo observar as orientações detalhadas no Manual da Plataforma – Participante, da plataforma *Ten Meetings*, também disponível para download no endereço eletrônico acima.

É facultado a qualquer acionista constituir procurador para comparecer à AGOE e votar em seu nome. Na hipótese de representação, o acionista deverá observar os termos do artigo 126 da Lei das S.A., devendo o procurador ter sido constituído há menos de 1 (um) ano e ser acionista, administrador da Companhia ou advogado, ou, ainda, ser instituição financeira.

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto por meio de Boletim deverá enviar o correspondente Boletim até o dia 20 de abril de 2026, inclusive, **(i)** ao seu respectivo

agente de custódia; (ii) ao banco escriturador das ações da Companhia; (iii) ao depositário central no qual as ações da Companhia estão depositadas, ou (iv) diretamente à Companhia, exclusivamente por meio da plataforma digital dedicada ao credenciamento e ao recebimento de Boletins (disponível em <https://assembleia.ten.com.br/704466945>), excluía, portanto, a possibilidade de envio por correio postal ou eletrônico.

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por intermédio de prestadores de serviço deverá entrar em contato com seu agente de custódia, com a instituição escrituradora das ações da Companhia, ou com o depositário central, conforme suas ações estejam ou não depositadas em depositário central, observadas as regras por esses determinadas para transmissão de suas instruções de voto, bem como os prazos necessários para que seus votos sejam transmitidos. No caso do recebimento de votos pelo depositário central, os acionistas poderão manifestar seu voto diretamente por meio do sistema eletrônico disponibilizado pela B3, pela Área do Investidor (disponível em <https://www.investidor.b3.com.br/>), na seção “Serviços”, clique em “Assembleias em Aberto”.

Ressaltamos que, havendo divergência entre o Boletim recebido diretamente pela Companhia e as instruções de voto eventualmente enviadas aos agentes custodiantes, ao escriturador das ações da Companhia, ou ao depositário central, estes últimos prevalecerão.

É dispensado o reconhecimento de firma e autenticações, bastando o envio da documentação via plataforma *Ten Meetings* (disponível em <https://assembleia.ten.com.br/704466945>). O acionista será responsável pela integridade e confiabilidade dos documentos enviados à Companhia. Outras informações a respeito dos prazos e procedimentos para os acionistas que desejam participar por meio digital da AGOE ou por meio do envio do Boletim encontram-se no site de Relações com Investidores da Companhia (www.ri.light.com.br) e no Manual de Participação dos Acionistas.

Para participarem da AGOE, os acionistas deverão realizar cadastro na plataforma digital e enviar os documentos descritos abaixo, através do endereço eletrônico da plataforma digital (disponível em <https://assembleia.ten.com.br/704466945>).

Acionistas Pessoas Físicas:

- Documento de identificação com foto (RG, RNE, CNH ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas no Brasil). Caso o acionista se faça representar por procurador, documento de identificação com foto do procurador presente e procuração com poderes específicos, outorgada nos termos do §1º do art.126 da Lei das S.A.

Acionistas Pessoas Jurídicas:

- Cópia do estatuto social ou contrato social em vigor e documentação societária comprobatória de poderes de representação legal do acionista (ata de eleição de administradores e/ou procuração com poderes específicos, outorgada nos termos do §1º do art.126 da Lei das S.A.; e

- Documento de identificação com foto (RG, RNE, CNH ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas no Brasil) do(s) representante(s) legal(is).

Acionistas Fundos de Investimentos:

- Cópia do regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social de seu administrador ou gestor, conforme o caso, juntamente com documentação societária comprobatória de poderes de representação legal do administrador ou gestor, conforme o caso (ata de eleição de administradores e/ou procuração com poderes específicos, outorgada nos termos do §1º do art.126 da Lei das S.A.); e
- Documento de identificação com foto (RG, RNE, CNH ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas no Brasil) do(s) representante(s) legal(is).

A Companhia dispensará o reconhecimento de firma nos documentos apresentados, bem como a notariação e consularização ou apostilamento daqueles assinados no exterior. Ademais, a Companhia não exigirá a tradução juramentada de documentos que tenham sido originalmente lavrados em língua inglesa ou espanhola ou que venham acompanhados da respectiva tradução nesses mesmos idiomas.

Não obstante o disposto acima, a apresentação de comprovante de propriedade das ações será dispensada pela Light, caso esta possa objetivamente verificar a titularidade das ações com base nos registros de titularidade já detidos pela Companhia, incluindo aqueles que tenham sido transmitidos pelo depositário central (i.e. junto à B3) e pelo escriturador das ações de emissão da Light.

Em cumprimento ao disposto na Resolução CVM 81, estão disponíveis aos acionistas na internet, na página da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br), na página da Companhia (www.ri.light.com.br) e na página da B3 (www.b3.com.br), todas as informações necessárias à compreensão das matérias a serem discutidas, incluindo os documentos previstos no artigo 133 da Lei das S.A., bem como o Manual de Participação dos Acionistas e a Proposta da Administração para as matérias a serem deliberadas.

Rio de Janeiro, 20 de março de 2026.

Helio Calixto da Costa
Presidente do Conselho de Administração

III - Orientações para Participação na Assembleia

DATA E HORA

Sexta-feira, 24 de abril de 2026, às 15 horas.

ONDE

De modo exclusivamente digital, conforme meios de participação a seguir descritos.

QUEM PODE PARTICIPAR

Poderão participar da AGOE todos os acionistas titulares de ações ordinárias nominativas de emissão da Companhia, por si ou por representantes legais ou procuradores, devidamente constituídos nos termos da legislação em vigor e conforme orientações constantes do Edital de Convocação da AGOE e do presente Manual.

COMO PARTICIPAR

Os acionistas da Companhia poderão participar da AGOE de duas formas: (i) por meio da plataforma digital *Ten Meetings* disponibilizada pela Companhia para acesso no dia e horário da AGOE, conforme a seguir detalhado neste Manual; ou (ii) por meio do voto à distância, nos termos da Resolução CVM 81.

QUÓRUM DE INSTALAÇÃO

A Assembleia Geral Ordinária poderá ser instalada, em 1ª (primeira) convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) do capital social com direito de voto e, em 2ª (segunda) convocação, com a presença de qualquer número de acionistas. Por sua vez, para a instalação da Assembleia Geral Extraordinária, será necessária, em primeira convocação, a presença de acionistas titulares de, no mínimo, 2/3 (dois terços) das ações com direito de voto.

Caso não seja atingido o quórum necessário para instalação da Assembleia Geral Extraordinária, a Assembleia será novamente convocada para, em segunda convocação, deliberar sobre os itens da ordem do dia, podendo ser instalada com a presença de qualquer número de acionistas.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

1. Plataforma Digital

Para fins de participação por meio da plataforma digital *Ten Meetings* (“Plataforma Digital”) a ser acessada no dia e horário da AGOE, com a utilização de vídeo e áudio, os acionistas deverão realizar o cadastro na plataforma digital e enviar os documentos abaixo aplicáveis (“Cadastro de Participação”) com até no máximo 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da AGOE, isto é, até às 15 horas do dia 22 de abril de 2026, através do endereço eletrônico da plataforma digital (disponível em <https://assembleia.ten.com.br/704466945>), devendo observar as orientações detalhadas no Manual da Plataforma – Participante, da plataforma *Ten Meetings*, também disponível para download no endereço eletrônico acima.

(a) Acionistas Pessoas Físicas:

- Documento de identificação com foto (RG, RNE, CNH ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas no Brasil), caso o acionista se faça representar por procurador, documento de identidade do procurador presente e procuração com poderes específicos, outorgada nos termos do §1º do art.126 da Lei das S.A.

(b) Acionistas Pessoas Jurídicas:

- Cópia do estatuto social ou contrato social em vigor e documentação societária comprobatória de poderes de representação legal do acionista (ata de eleição de administradores e/ou procuração com poderes específicos, outorgada nos termos do §1º do art.126 da Lei das S.A.; e
- Documento de identificação com foto (RG, RNE, CNH, ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas no Brasil) do(s) representante(s) legal(is).

(c) Acionistas Fundos de Investimentos:

- Cópia do regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social de seu administrador ou gestor, conforme o caso, juntamente com documentação societária comprobatória de poderes de representação legal do administrador ou gestor, conforme o caso (ata de eleição de administradores e/ou procuração com poderes específicos, outorgada nos termos do §1º do art.126 da Lei das S.A.; e

- Documento de identificação com foto (RG, RNE, CNH ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas no Brasil) do(s) representante(s) legal(is).

A apresentação de comprovante de propriedade das ações será dispensada pela Light, caso esta possa objetivamente verificar a titularidade das ações com base nos registros de titularidade já detidos pela Companhia, incluindo aqueles que tenham sido transmitidos pelo depositário central (i.e. junto à B3) e pelo escriturador das ações de emissão da Light.

(d) Participação por procurador

É facultado ao acionista constituir procurador para comparecer à AGOE e votar em seu nome. Nessa hipótese, o procurador deverá ter sido constituído há menos de 1 (um) ano e deverá ser acionista, administrador da Companhia, advogado ou ser instituição financeira, observados os termos do artigo 126 da Lei das S.A.

Os acionistas pessoas jurídicas podem ser representados na AGOE por seus representantes legais ou por mandatários devidamente constituídos de acordo com os atos constitutivos da respectiva sociedade e com as regras do Código Civil Brasileiro, não havendo, neste caso, a necessidade de o mandatário da acionista pessoa jurídica ser acionista ou administrador da Companhia ou, ainda, advogado.

Da mesma maneira, os acionistas fundos de investimento podem ser representados na AGOE por seus representantes legais ou por mandatários devidamente constituídos por seu gestor ou administrador, conforme dispuser seu regulamento, o estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso.

Além dos documentos necessários indicados acima, o representante do acionista deverá apresentar procuração, na forma da lei, acompanhada de seu documento de identificação.

Juntamente com a procuração, cada acionista que não for pessoa natural, ou que não assinar eventual procuração em seu próprio nome, deverá enviar documentos comprobatórios dos poderes do signatário para representá-lo (cópia do estatuto social, do contrato social ou do regulamento do fundo de investimento atualizado, acompanhado do ato que investe o representante dos poderes necessários).

A documentação acima referida, com os respectivos instrumentos de mandato, também deverá ser enviada pelos procuradores dos acionistas, com, no máximo, 48 (quarenta e

oito) horas de antecedência da AGOE, ou seja, até às 15 horas do dia 22 de abril de 2026, inclusive, via plataforma *Ten Meetings* (disponível em <https://assembleia.ten.com.br/704466945>), nos termos abaixo:

- i. Entrar no Endereço eletrônico da Assembleia (<https://assembleia.ten.com.br/704466945>);
- ii. Criar um cadastro com login e senha único, indicando a “Participação” como “Ao vivo”;
- iii. Anexar a documentação necessária indicada acima;
- iv. No dia da assembleia, acessar a guia "Assembleia", clicar no botão “VIDEOCONFERÊNCIA” e aguardar o início;
- v. Marcar os votos e confirmar.

Com o objetivo de facilitar a participação de seus acionistas na AGOE, a Light apresenta, no **Anexo I**, um **modelo de procuração** para outorga de poderes que poderá ser utilizado como parâmetro sem qualquer compromisso formal de solicitação, cabendo aos senhores acionistas nomear seus respectivos procuradores e observar os demais requisitos ora indicados.

A Companhia dispensa o reconhecimento de firma nos documentos apresentados, bem como a notariação e consularização ou apostilamento daqueles assinados no exterior.

A Companhia não exigirá a tradução juramentada de documentos que tenham sido originalmente lavrados em idiomas de língua inglesa ou espanhola ou que venham acompanhados da respectiva tradução nesses mesmos idiomas.

1.1. Procedimento de credenciamento para AGOE

Uma vez recebida, verificada e validada a documentação fornecida nos termos do item 1 acima, a Companhia enviará ao acionista, por meio da Plataforma Ten Meetings os dados para participação na AGOE. O acionista que participar da AGOE por meio da plataforma digital poderá exercer os seus respectivos direitos de voto e será considerado presente e assinante da ata, na forma da Resolução CVM 81.

Caso o acionista não receba o *link* de acesso em até 24 (vinte e quatro) horas da realização da Assembleia, isto é, até às 15 horas do dia 23 de abril de 2026, deverá entrar em contato com a Área de Relações com Investidores da Light com até 2 (duas) horas de antecedência do horário de início da AGOE, para que seja prestado o suporte remoto necessário.

A partir do credenciamento, o participante se compromete a **(i)** utilizar o *link* individual única e exclusivamente para participação na AGOE; **(ii)** não transferir ou divulgar, no todo ou em parte, o *link* individual a qualquer terceiro, acionista ou não, sendo o referido *link* intransferível; e **(iii)** não gravar ou reproduzir, no todo ou em parte, tampouco transferir, a qualquer terceiro, acionista ou não, o conteúdo ou qualquer informação transmitida por meio virtual durante a realização das AGOE.

Como forma de otimizar a interação dos presentes, o áudio dos participantes ficará automaticamente silenciado. Os participantes poderão manifestar-se por **(i)** mensagens, a qualquer momento; ou **(ii)** áudio, mediante solicitação por mensagem para a liberação oportuna de seu áudio.

A videoconferência será iniciada com 30 (trinta) minutos de antecedência ao início da AGOE, a fim de agilizar o processo de validação dos participantes, sendo orientado pela Companhia que os acionistas procurem acessar o *link* para ingresso na AGOE com antecedência da hora prevista para a sua realização.

O acionista que enviar o Boletim, nos termos do item 2 abaixo, poderá participar da AGOE. No entanto, caso este acionista exerça o direito de voto na AGOE para qualquer das matérias, o seu Boletim será integralmente desconsiderado e os votos proferidos em tempo real, durante a AGOE, serão considerados válidos.

Além disso, informamos que a AGOE será gravada, nos termos da Resolução CVM 81 e que a Companhia não se responsabiliza por problemas de conexão que os participantes credenciados possam enfrentar ou outras situações que não estejam sob o controle da Companhia, tais como instabilidade na conexão com a internet ou incompatibilidade da plataforma *Ten Meetings* com o equipamento do participante.

2. Voto a Distância

Conforme previsto na Resolução CVM 81, os acionistas da Companhia também poderão exercer o voto na AGOE por meio de voto à distância, mediante o envio do Boletim à Companhia ou aos prestadores de serviços autorizados.

Caso o acionista deseje enviar o Boletim diretamente à Companhia, o Boletim, **acompanhado dos documentos indicados no item 1 acima**, deverá ser recebido pela Companhia em até 4 (quatro) dias antes da data da Assembleia, ou seja, até o dia 20 de abril 2026, inclusive, exclusivamente por meio da plataforma digital dedicada ao credenciamento e ao recebimento de Boletins (disponível em

<https://assembleia.ten.com.br/704466945>), excluída, portanto, a possibilidade de envio por correio postal ou eletrônico.

Para enviar o Boletim, o acionista deverá observar os seguintes procedimentos:

- i. Entrar no Endereço eletrônico da Assembleia (<https://assembleia.ten.com.br/704466945>);
- ii. Criar um cadastro com login e senha único, indicando a “Participação” como “Via Boletim de Voto a Distância (BVD)”;
- iii. Anexar a documentação necessária conforme item 1 deste Manual de Participação;
- iv. Ir na guia "Assembleia";
- v. Marcar os votos e confirmar.

Para que o Boletim seja considerado válido e os votos nele proferidos sejam contabilizados como parte do quórum da AGOE, além das disposições acima quanto a forma de envio do Boletim, todos os campos deverão ser devidamente preenchidos, observadas as instruções de preenchimento das deliberações.

A Companhia: (i) dispensa o reconhecimento de firma nos documentos apresentados, bem como a notariação e consularização ou apostilamento daqueles assinados no exterior; e (ii) não exigirá a tradução juramentada de documentos que tenham sido originalmente lavrados em idiomas de língua inglesa ou espanhola ou que venham acompanhados da respectiva tradução nesses mesmos idiomas.

Caso o Boletim encaminhado diretamente à Companhia não esteja integralmente preenchido ou não venha acompanhado dos documentos comprobatórios descritos nas orientações de entrega, a Companhia informará o acionista sobre a necessidade de retificação e reenvio do Boletim ou dos documentos que o acompanham. Após o prazo final para envio do Boletim, caso eventuais irregularidades sinalizadas ao acionista não tenham sido sanadas, a Companhia poderá desconsiderá-lo.

Alternativamente ao envio do Boletim diretamente à Companhia, os acionistas detentores de ações de emissão da Companhia poderão transmitir as instruções de voto para preenchimento do Boletim: (i) ao seu respectivo agente de custódia; (ii) ao banco escriturador das ações da Companhia; ou (iii) ao depositário central no qual as ações da Companhia estão depositadas.

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância por intermédio de prestadores de serviço deverá entrar em contato com seu agente de custódia, com a instituição escrituradora das ações da Companhia, ou com o depositário central, conforme suas ações estejam ou não depositadas em depositário central, observadas as regras por esses determinadas para transmissão de suas instruções de voto, bem como os prazos necessários para que seus votos sejam transmitidos.

No caso do recebimento de votos pelo depositário central, os acionistas poderão manifestar seu voto diretamente por meio do sistema eletrônico disponibilizado pela B3, pela Área do Investidor (disponível em <https://www.investidor.b3.com.br/>), na seção “Serviços”, clique em “Assembleias em Aberto”.

No caso de encaminhamento ao agente de custódia e ao depositário central, os acionistas deverão entrar em contato diretamente com os seus agentes de custódia e com o depositário central para verificar os procedimentos estabelecidos para manifestação de voto à distância, bem como todos os documentos e informações exigidos.

A opção de encaminhamento ao Banco Escriturador da Companhia destina-se exclusivamente aos acionistas detentores de ações depositadas no Banco Bradesco S.A., observadas as informações abaixo:

Banco Bradesco S.A.

Bradesco Custódia e Serviços Financeiros

Escrituração de Ativos

Núcleo Cidade de Deus, Prédio Amarelo, 2º andar, Vila Yara Osasco, SP, CEP 06029-900

Atendimento a acionistas: Telefone: 0800-7011616

O horário de atendimento em dias úteis das 9h às 18h.

Email: bcsf.escrituracao@bradesco.com.br

Responsável pelo departamento: Carlos Augusto Dias Pereira

Após o prazo para envio das orientações de voto a distância, caso um acionista deseje alterar os votos enviados por BVD, ele deve alterar o modo de participação na plataforma de "BVD" para "participação ao vivo" e participar da Assembleia oficial, de acordo com o prazo final para cadastro, até 2 (dois) dias de antecedência da realização da AGOE, ou seja, até 22 de abril de 2026 (inclusive). Durante a Assembleia, no momento em que a mesa avisar, o acionista terá o ícone "BVD" disponível na tela e poderá solicitar a desconsideração do BVD para votar ao vivo.

IV - Orientações Gerais

Em cumprimento ao disposto na Resolução CVM 81, estão disponíveis aos acionistas na internet, no website da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br), no website da Companhia (www.light.com.br/ri) e no website da B3 (www.b3.com.br), todas as informações necessárias à compreensão das matérias a serem discutidas, incluindo os documentos previstos no artigo 133 da Lei nº 6.404/76, além de estarem disponíveis, também, na sede da Companhia.

A Assembleia contará com a presença de, no mínimo, um administrador da Companhia, um membro integrante do Conselho Fiscal e um representante dos auditores independentes para atender aos eventuais pedidos de esclarecimentos dos acionistas.

V - Fale com o RI

Além das informações constantes no Edital de Convocação, na Proposta da Administração e neste Manual de Participação, os acionistas da Light poderão sanar eventuais dúvidas por meio de contato com a Área de Relações com Investidores, por meio do e-mail: ri@light.com.br.

* * *

ANEXO I

Modelo de Procuração

Pelo presente instrumento, [*Acionista – qualificação completa*], com sede/domicílio na [*endereço do acionista*] ("Outorgante"), neste ato nomeia e constitui, como seu(s) bastante(s) procuradore(s), o Sr. [*nome do outorgado, qualificação completa, indicação do documento de identidade e CPF*], residente e domiciliado [*endereço completo*] ("Outorgado"), ao qual confere poderes específicos para representar a Outorgante na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Light S.A. – Em Recuperação Judicial ("Companhia"), a ser realizada, em primeira convocação, em 24 de abril de 2026 às 15h, e, se necessário, em segunda convocação, em data a ser informada oportunamente, de modo exclusivamente digital, podendo examinar, discutir e votar em seu nome, em conformidade com as orientações estabelecidas abaixo, acerca das matérias constantes da Ordem do Dia e, ainda, assinar o Livro de Presença de Acionistas da Companhia e a respectiva Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária.

O Outorgado fica autorizado a se abster em qualquer deliberação ou assunto para o qual não tenha recebido, a seu critério, orientações de voto suficientemente específicas, em conformidade com o estabelecido abaixo:

Em Assembleia Geral Ordinária:

1. Examinar, discutir e votar o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025;
2. Examinar, discutir e votar as contas dos administradores da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025;
3. Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025;
4. Eleger os membros do Conselho de Administração;
5. Instalar e fixar o número de membros do Conselho Fiscal;
6. Eleger os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal;
7. Fixar a remuneração anual global dos administradores da Companhia para o exercício social de 2026; e
8. Fixar a remuneração dos membros do Conselho Fiscal até a Assembleia Geral Ordinária de 2027.

Em Assembleia Geral Extraordinária:

1. Alterar o artigo 5º do Estatuto Social para ampliar o limite do capital autorizado; e
2. Consolidar o Estatuto Social da Companhia.

Este instrumento é válido por [____], a partir da data de sua assinatura.

[LOCAL], [DATA].

[Acionista]